



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o inciso I, do § 1º do Art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – às políticas de inclusão social **garantindo recursos para o atendimento de projetos para pessoas com deficiência e projetos culturais**".

Justificativa

A modificação se faz pertinente dado um melhor detalhamento dos projetos de inclusão social, considerando as demandas da sociedade para atendimento da população PCD, como as pessoas com autismo, assim como a inserção de pessoas nos diversos projetos culturais que ajudam na qualidade de vida da sociedade Boa Vistense".

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Êne Carcez, nº 992 - Centro
(95) 99110.5005 italo.roraima@gmail.com